



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 899, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e tendo em vista o que constam dos Processos nºs 4.424.870-1/2011, 4.974.884-1/2012, 3.236.371-7/2007 e 3.862.360-5/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado **Residencial Juscelino Kubitschek I**, situado na Região Noroeste, nesta Capital, com área total a parcelar de 166.375,00m² (cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 31.223, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos supracitados.

Art. 2º O projeto de regularização fundiária será composto de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ÁREA: 166.375,00m²

“Começa no marco M-01, em limites com o Córrego Pinguela Preta e Terras de Juarez de Tal; daí segue confrontando com terras de Juarez de Tal nos seguintes azimutes e distâncias: Az=113°59'21” – 464,96m e Az= 109°58'39” – 179,02m passando pelos marcos M-02 e M-03; daí segue confrontando com a Servidão de Passagem nos seguintes azimutes e distâncias: Az=203°35'58” – 50,63m e Az=203°15'35” – 194,40m, passando pelos marcos M-04 e M-05; daí segue confrontando com terras de Levino Albino de Faria no azimuth Az=288°24'16” e distância de 557,54m até o marco M-06; daí segue pela margem direita do Córrego Pinguela Preta com distância de 398,42m até o início desta descrição, no marco M-01.”

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

DISCRIMINAÇÃO	AREAS (m2)	%
APM – 02 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	3.000,00m ²	1,803%
APM – 03 ÁREA VERDE	775,47m ²	0,466%
APM – 04 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	2.400,00m ²	1,443%
APM – 05 ÁREA VERDE / PARQUE MUNICIPAL (RESERVA LEGAL)	35.869,36m ²	21,559%
VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	43.265,16m ²	26,005%
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	85.309,99m ²	51,276%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (388 LOTES)	81.065,01m ²	48,724%
ÁREA A PARCELAR	166.375,00m ²	100,000%

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM – 02: CMEI ÁREA 3.000,00m²

Frente para Avenida Noroeste 106,33m
 Fundo confrontando com Rua JK 11 109,07m
 Lado direito confrontando com Rua JK 01..... 16,35m
 Lado esquerdo confrontando com APM-03..... 28,59m
 1º chanfrando - Rua JK 11 com Rua JK 01 5,47m
 2º chanfrando - Avenida Noroeste com Rua JK 01 7,40m

APM – 03: ÁREA VERDE ÁREA 775,47m²

Frente para Avenida Noroeste 26,76m
 Fundo confrontando com Rua JK 11 26,75m
 Lado direito confrontando com APM-02 28,59m
 Lado esquerdo confrontando com APM-04..... 29,38m

APM – 04: PSF ÁREA 2.400,00m²

Frente para Avenida Noroeste 74,36m
 Fundo confrontando com Rua JK 11 74,34m
 Lado direito confrontando com APM-03 29,38m
 Lado esquerdo confrontando com Rua JK 02..... 22,41m
 Pela linha de chanfrado - Rua JK 11 com Rua JK 02..... 5,77m
 Pela linha curva - Avenida Noroeste com Rua JK 02 D=8,20m

APM – 05: ÁREA VERDE ÁREA 35.869,36m²

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
 Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Frente para Área de Uso Sustentável (AUS), Rua JK 01 e Quadra 01 A..... D=12,31+
..... D=69,83+42,99+91,09+14,90+82,07m
Fundo confrontando com Córrego Pinguela Preta..... 398,42m
Lado direito confrontando com Terras de Levino Albino de Faria 84,81m
Lado esquerdo confrontando com Terras de Juarez de Tal 132,67m

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o parcelamento **Residencial Juscelino Kubitschek I** está localizada na Macrozona Construída e inserida em Área Especial de Interesse Social II – AEIS II.

Art. 4º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 5º Cabe ao agente promotor executar os serviços de infraestrutura básica, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos do art. 18, da Lei Municipal 8.834/2009.

Art. 6º O projeto de regularização fundiária deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.272, de 21 de junho de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 900, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e tendo em vista o que constam dos Processos nºs 4.424.870-1/2011, 4.974.884-1/2012, 3.236.371-7/2007 e 3.862.360-5/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado **Residencial Juscelino Kubitschek II**, situado na Região Noroeste, nesta Capital, com área total a parcelar de 108.545,00m² (cento e oito mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 41.310, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos supracitados.

Art. 2º O projeto de regularização fundiária será composto de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ÁREA: 108.545,00m²

“Começa no marco M-01, cravado na divisa das terras de Vanda Falador de Farias e Servidão de Passagem; daí segue confrontando com a servidão de passagem no azimuth $Az=20^{\circ}50'49''$ e distância de 49,57m até o marco M-02; daí segue confrontando com terras de Juarez de Tal no azimuth $Az=16^{\circ}11'49''$ e distância de 196,73m até o marco M-03; daí segue confrontando com terras do Sr. Ronaldo no azimuth $Az=104^{\circ}53'38''$ e distância de 432,75m até o marco M-04; daí segue confrontando com terras do Sr. Afrânio de Toledo no azimuth $Az=199^{\circ}02'45''$ e distância de 261,56m até o marco M-05; daí segue confrontando com terras de Vanda Falador de Farias no azimuth



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Az=286°54'34'' e distância de 423,51m até o marco M-01, ponto inicial desta descrição."

DISCRIMINAÇÃO	AREAS (m2)	%
APM – 01 ÁREA VERDE / PARQUE MUNICIPAL (RESERVA LEGAL)	28.936,23m ²	26,658%
VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	27.237,87m ²	25,094%
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	56.174,10m ²	51,752%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (258 LOTES)	52.370,90m ²	48,248%
ÁREA A PARCELAR	108.545,00m ²	100,000%

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM – 01: ÁREA VERDE **ÁREA** **28.936,23m²**

Frente para Rua JK 12 62,62 + D=19,971+27,54+104,92+18,55+
 D= 55,608+ D=18,323+19,56+ D=13,783+3,44m
 Fundo confrontando com Eurípedes Fernandes de Moura 249,73m
 Lado direito confrontado com Rua JK 13..... 9,59+D=29,657m
 Lado esquerdo confrontando com Eurípedes Fernandes de Moura..... 168,20m
 1º linha curva - Rua JK 12 D=7,638m
 2º linha curva - Rua JK 12 D=8,801m
 Pela linha de chanfrado - Rua JK 13 com Rua JK 12..... 7,63m
 3º linha curva - Rua JK 13 D=9,579m

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o parcelamento **Residencial Juscelino Kubitschek II** está localizada na Macrozona Construída e inserida em Área Especial de Interesse Social II – AEIS II.

Art. 4º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 5º Cabe ao agente promotor executar os serviços de infraestrutura básica, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos do art. 18, da Lei Municipal 8.834/2009.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 6º O projeto de regularização fundiária deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.272, de 21 de junho de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 901, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel e/ou benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 8.043.642-4/2019 e 7.230.719-4/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel situado à Rua Tacajá com Rua Catumbi, Jardim Mirabel, nesta Capital, objeto da matrícula nº 69.543, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, conforme os limites e confrontações:

ÁREA A DESAPROPRIAR**2.269,61m²**

“Inicia-se no vértice denominado marco M-01, de coordenadas UTM: N=8.154.518,794 e E=677.260,333, situado na Gleba de terras denominada Fazenda Santa Rita na confrontação com a Rua Tacajá, Setor denominado Jardim Mirabel e área de propriedade de Floumira José da Silva e outros, matrícula 253.787; daí segue nos seguintes azimutes, distâncias e dados de curva: Az=335°18’21” – 18,38m, Ac=01°33’25” – R=374,48m e D=10,17m; Az=336°52’16” – 16,20m, Ac=05°18’43” – R=92,29m e D=8,56m; Az=343°31’48” – 122,84m, passando pelos marcos M-02, M-03, M-04 e M-05, confrontando com a Gleba de propriedade de Floumira José da Silva e outros, matrícula 253.787 e Chácara 01, de propriedade de Mauro Zica, indo até o marco M-06, de coordenadas UTM: N=8.154.685,515 e E=677.204,346, situado na confrontação com a Avenida Leste Oeste; daí defletindo a direita segue nesta confrontação no seguinte azimute e distância: 77°55’47” – 13,04m, indo até o marco M-07, situado na confrontação com a área remanescente da Gleba de terras denominada Fazenda Santa Rita, de propriedade da Pequena Obra da Divina Providência Recanto Dom Orione, matrícula 69.543, de coordenadas UTM: N=8.154.688,259 e E=677.217,091; daí defletindo a direita segue nesta confrontação nos seguintes azimutes, distâncias e dados de curvas: Az=163°32’32” – 119,68, Ac=06°40’07” – R=79,29m e D=9,23m; Az=156°52’16” – 16,20m, Ac=01°33’24” – R=361,48m e D=9,82m; Az=335°18’51” – 18,32m, passando pelos marcos M-08, M-09, M-10 e M-11, indo até o marco M-12, de coordenadas UTM: N=8.154.524,275 e E=677.272,119, situado na confrontação da Rua Tacajá, Setor denominado Jardim Mirabel; daí defletindo a direita segue nesta confrontação no azimute e distância de: 245°03’33” – 13,00m, indo até o marco M-01, ponto inicial desta descrição. ”



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. Com a expropriação parcial, o imóvel ficará com área remanescente de 74.932,55m² (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois vírgula cinqüenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se ao prolongamento da Rua Catumbi até a Avenida Leste Oeste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 902, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.136.407-9/2019, **RESOLVE cessar, a partir de 13 de abril de 2020, os efeitos do Decreto nº 179, de 16 de janeiro de 2020**, que manteve a servidora **ANDREA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 391921-01, CPF nº 895.118.591-53, lotada na Secretaria Municipal de Governo, à disposição do Governo do Estado do Paraná.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 903, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE *designar* ANDREIA CHAGAS E SILVA, matrícula nº 1117440-01, CPF nº 549.185.531-68, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Espírita Pedro de Camargo, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 13 de março de 2020.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preços n. 031/2020
Referentes ao Pregão Eletrônico n. 011/2020 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME .

PROCESSO: 20175/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (carne in natura em cubos, congelada (IQF), patinho bovino), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI
CNPJ: 30.642.622/0001-84**

ITEM 01

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	264.750	Carne in natura em cubos congelada (IQF) – patinho bovino. Marca: Patriotta Foods	R\$ 19,80	R\$ 5.242.050,00

ITEM 02

Un.	Quant. Cota Reservada P/ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	88.250	Carne in natura em cubos congelada (IQF) – patinho bovino. Marca: Patriotta Foods	R\$ 19,80	R\$ 1.747.350,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA

R\$ 6.989.400,00

AGENOR MARIANO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2020**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2020, objeto do processo n.º 19657/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução das Obras de Terraplanagem, Pavimentação e Galerias na Avenida Engler no trecho entre o Conjunto Fabiana e o Parque Atheneu, cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 03/04/2020, às 09:30hs, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA-EPP.

Goiânia, 13 de abril de 2020.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EDITAL DE COMUNICAÇÃO – AMMA**

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, CNPJ/CPF Nº. 08.932.623/0001-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, por meio de processo nº 74706314, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, para a Construção do CENTRO Público de Convivência Orlando de Moraes, situado no endereço: Rua OM 17, confluentes c/ a rua OM 21 e OM 31, Apm. 09, Setor Orlando de Moraes, Goiânia – Goiás.

Goiânia, aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0053 / 2020 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
82380850	087/2020	KAREN CAMARGOS RESENDE	MÉDICO AMBULATÓRIO	13/02/2020	12/02/2021	R\$ 53.940,00
82341749	088/2020	NATHALIA LEÃO VIEIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	13/02/2020	12/02/2021	R\$ 166.200,00
82426183	089/2020	AJNAM BIANCA DE ANDRADE ALVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/02/2020	13/02/2021	R\$ 84.000,00
82339868	90/2020	GUILHERME ALVES DE SOUSA TEIXEIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	14/02/2020	13/02/2021	R\$ 166.200,00
82425951	091/2020	DANIELLA RODRIGUES ALVES	MÉDICO AMBULATÓRIO	14/02/2020	13/02/2021	R\$ 53.940,00
82426086	092/2020	LEANDRO REZENDE DE SOUZA JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2020	16/02/2021	R\$ 84.000,00
82345329	093/2020	MORGANA ROCHA COUTINHO DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2020	16/02/2021	R\$ 84.000,00
82161341	094/2020	LUIZA SILVA COUTINHO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/02/2020	18/02/2021	R\$ 166.200,00
82502882	095/2020	ANA JULIA BATISTA FURTADO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/02/2020	18/02/2021	R\$ 166.200,00
82523863	096/2020	DANIELA SILVA SOARES OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/02/2020	19/02/2021	R\$ 168.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 066 / 2020 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
82750541	150/2020	CLEIDE ROSA NUNES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	06/03/2020	05/03/2021	R\$ 31.920,00
82750941	165/2020	KAUANNA MACLINY TAVARES FARIA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/03/2020	08/03/2021	R\$ 31.920,00
82751289	166/2020	JANETE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/03/2020	08/03/2021	R\$ 31.920,00
82781871	171/2020	VIVIANE SOARES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF	11/03/2020	10/03/2021	R\$ 26.040,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 229, de 13 de abril de 2020.**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 018/2020, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, e a Empresa **LAYOUT Móveis para Escritório Ltda. - EPP**, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

D) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 018/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da SME para o encargo de Fiscal do Contrato nº 018/2020, e a servidora ILARA PEREIRA, matrícula funcional nº 1114794, lotada na Gerência de Compras e Convênios/Gercom, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 018/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa LAYOUT Móveis para Escritório Ltda. - EPP, referente ao Processo BEE nº 18791, cujo objeto do presente é a Contratação de empresa para aquisição de mobiliários diversos (armários e estantes), visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte em suas respectivas subdivisões, Superintendências, Diretorias, Gerências e unidades escolares.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018

Art. 3º - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 018/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da IN CGM nº 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 23873****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 3918/2020**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Ingá Comércio e Serviços Eireli, para aquisição de Gêneros Alimentícios - carne suína resfriada corte pernil traseiro sem osso (kg), embalada a vácuo, para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, no valor de R\$ 244.975,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 066/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2018, para atender às necessidades da Rede Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 23871****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 3919/2020**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Verde Serrano Alimentos Eireli, para aquisição de Gêneros Alimentícios – carne suína resfriada corte pernil traseiro sem osso (kg), embalada a vácuo, para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, no valor de R\$ 715.473,00 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 065/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2018, para atender às necessidades da Rede Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: JL2 Engenharia Comércio e Distribuição Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Leonardo Paixão Faleiros, sócio-proprietário da JL2 Engenharia Comércio e Distribuição Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução do Projeto de Conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Setor Jardim Real, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública nº 012/2019 e seus anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo: 66513467
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.484.728,21 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte um centavos),

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: LAYOUT Móveis para Escritório Ltda. - EPP
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sr. Marcos Ricardo Costi, representante da empresa LAYOUT Móveis para Escritório Ltda. - EPP.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de mobiliários diversos (armários e estantes), visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte em suas respectivas subdivisões, Superintendências, Diretorias, Gerências e Unidades Escolares.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 18.791
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.070.342,00 (um milhão e setenta mil e trezentos e quarenta e dois reais)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

1. DATA DA ASSINATURA 18/02/2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: RTR Construtora e Incorporadora Eireli-ME
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Roberto Mendonça Jardim, representante da Empresa RTR Construtora e Incorporadora Eireli-Me.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo:
6. DA RETIFICAÇÃO:
 - 6.1 Retifica-se a Cláusula Quinta, item 5.1, ao Contrato nº 074/2019, no que refere ao prazo de execução, que passa a ter a seguinte redação:
“5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:
5.1. A vigência de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do Recebimento da Primeira Ordem de Serviço” (...).
7. DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
8. Processo: 82316787

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016**

1. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Senhor Rubens Gama Dias.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2016, cujo objeto é a locação de veículos automotores (caminhões, ônibus convencionais, ônibus acessíveis, micro-ônibus), com e sem motoristas e monitores, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital Pregão Presencial nº 040/2015 e seus anexos.
6. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 014/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 (onze) de março de 2020.
7. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente à locação de veículos automotores (caminhões, ônibus convencionais, ônibus acessíveis, micro-ônibus), com e sem motoristas e monitores, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 14.644.718,64 (quatorze milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), sendo que R\$ 13.306.049,04 (treze milhões trezentos e seis mil e quarenta e nove reais e quatro centavos) do 2º Termo Aditivo ao contrato, R\$ 14.049.763,08 (quatorze milhões quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e oito centavos) do 3º Termo Aditivo ao Contrato, acrescido de R\$ 594.955,56 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente ao 5º Termo de Apostilamento, conforme a tabela abaixo:
8. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
9. PROCESSO:76865906

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2020 – SME**

1. DATA: 02/04/2020.
2. CONVENENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e o ROTARY CLUB GOIÂNIA OESTE.
3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o ROTARY visando ao funcionamento da Escola Rotary Goiânia Oeste, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 397 (trezentos e noventa e sete) educandos, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em 4 (quatro) turmas de Educação Infantil / Pré-Escola e 12 (doze) de Ensino Fundamental – Ciclo I e Ciclo II, conforme documentação constante nos autos.
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
5. PROCESSO Nº: 80311745/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2019 – SME.

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar o item 1. da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Colaboração nº 022/2019-SME; prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 022/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda; alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Eficácia.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81993092/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2019 – SME.

1. DATA: 20/03/2020.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar o item 1. da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Colaboração nº 023/2019-SME; prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 023/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda; alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Efratá.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 525.600,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.

6. PROCESSO Nº: 81953198/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2019 – SME.

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 024/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Janela do Futuro.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81953864/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2019 – SME.**

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Palti.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81994293/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2019 – SME.**

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 82007016/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2019 – SME.

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar o item 1. da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Colaboração nº 027/2019-SME; prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 027/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda; alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Prodígio.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81953643/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2019 – SME.

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar o item 1. da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Colaboração nº 028/2019-SME; prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 028/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda; alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Rabôni.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81993661/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2019 – SME.**

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar o item 1. da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Colaboração nº 029/2019-SME; prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 029/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda; alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sementes de Amor.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81994072/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2019 – SME.**

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 030/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sonho Meu.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81993602/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2019 – SME.**

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 031/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Betel.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81994595/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2019 – SME.**

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 032/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Luzeiro.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81954658/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2019 – SME.

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 033/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Pagiel.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 82007318/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2019 – SME.**

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 034/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Querubins.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81994404/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2019 – SME.**

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 035/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Renascer.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 81946639/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2019 – SME.

1. DATA: 20/03/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 036/2019 – SME, previsto na Cláusula Segunda e, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira do Termo de Colaboração em pauta, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sou Feliz.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2020.
6. PROCESSO Nº: 82091840/2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 070/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 7754 - BEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 066/2018 GAB/SEINFRA de 04 de maio de 2018.

Art. 2º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Fábio Peres de Oliveira**, matrícula nº 962686, CPF nº. 851.679.911-53 e CREA nº 13.831/D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo lotado na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 121/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa MR Engenharia Construção LTDA, CNPJ nº20.886.469/0001-87, conforme Solicitação nº 7754 - BEE.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

Svms

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PROCESSO: 7.780.180-4 DE 15/03/2019

NOME: GABINETE EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0554/2020

Em atenção ao Processo nº 77801804 relativo ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI de Iluminação Pública, tendo em vista o Decreto nº 799, de 23 de março de 2020 que declara até 31 de dezembro de 2020 SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus onde há uma grande esforço e preocupação por parte do Município com a saúde da população. Diante deste cenário entendemos que os estudos realizados até o momento para a tomada de decisão assunto dessa magnitude para o Município requerem maior cautela e em função de todos os esforços estarem concentrados no combate a pandemia o processo fica suspenso por prazo indeterminado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Svms

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PORTARIA Nº 006/2020 GAB/SMPM**

Nomeia Gestora do Cartão Corporativo da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1743, de 27 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em atendimento à Instrução Normativa Nº 01/2020 – SEFIN, nomear como Gestora do Cartão Cooperativo da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres a servidora efetiva CLEUSA CÂNDIDA DA SILVA, CPF: 418.470.591-04, matrícula 226661, Cargo/Função: Gerente de Contabilidade e Finanças da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 2º - Compete à Gestora dos Cartões Corporativos:

- I – Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;
- II – Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;
- III – Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;
- IV – Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Nº 01/2020 – SEFIN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

ANA CAROLINA ALMEIDA
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PORTARIA Nº 007/2020 GAB/SMPM**

Autoriza a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, à servidora designada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1743, de 27 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conforme Portaria nº 68/2020 da Secretaria Municipal de Finanças, Publicada na Edição Nº 7275, de 07 de abril de 2020, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do portador: Cleusa Cândida da Silva		
Matrícula: 226661		CPF: 418.470.591-04
Cargo/Função: Gerente de Contabilidade e Finanças		
Número do Cartão: 4674819004131397		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

Art. 3º - A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

ANA CAROLINA ALMEIDA
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****ANEXO I****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO –
DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão, a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza de Despesa - 33.90.30 - Valor: R\$ 10.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com material de construção para reparos em imóveis; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, pen-drive; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; combustíveis; lubrificantes automotivos; gêneros alimentícios; carimbos, chaves, toners; e outros.

Natureza de Despesa - 33.90.39 - Valor: R\$ 10.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, despesas com simpósios, conferências ou exposições; serviço de manutenção de máquinas e equipamentos; manutenção e conservação de veículos; serviços gráficos; serviços bancários; serviços e cópias de reprodução de documentos; despesa com publicidade e outros.

ANA CAROLINA ALMEIDA
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a servidora CLEUSA CÂNDIDA DA SILVA, CPF: 418.470.591-04, registrada sob a matrícula nº 226661, não se encontra em alcance, ou seja, não deixou de prestar contas de nenhum adiantamento concedido, nem mesmo teve suas contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos.

Por ser verdade, assino a presente.

Goiânia, 13 de abril de 2020.

ANA CAROLINA ALMEIDA
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0159/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **MARCO MARTINS DE OLIVEIRA – MAT. 801950-01**, conforme Despacho nº 101/2020/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0160/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **GERSON DA SILVA CUNHA – MAT. 789780-01**, conforme Despacho nº 099/2020/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0161/2020 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **ISRAEL CARVALHO – MAT. 923443-01**, conforme Despacho nº 100/2020/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0162/2020 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **FRANCISCO DO CARMO VIEIRA – MAT. 245054-01**, conforme Despacho nº 088/2020/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0163/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **CARLOS WILLIAN DE SOUZA MARTINS – MAT. 655570-01**, conforme Despacho nº 0102/2020/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0165/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto nº 3.051/2016 e na Lei Complementar nº 276/2015 e I.N. 01/2020 - SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento à Instrução Normativa Nº 01/2020–SEFIN, nomear como Gestor dos Cartões Corporativos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia a servidora efetiva, **MARTA ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 218421-3, CPF: nº 664.740.001-04, Cargo/Função: Gerente de Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG.

Art. 2º - Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Nº 01/2020– SEFIN;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0166/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto nº 3.051/2016 e na Lei Complementar nº 276/2015 e I.N. 01/2020 - SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Portaria nº 630/ 2020 SEFIN, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender as necessidades da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo.

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do portador: ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS		
Matrícula: 872199-01		CPF: 999.842.611-15
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.		
Número do Cartão: 4674.8190.0423.4290.		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	37.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
33.90.36	Serviço de Terceiro Pessoa Física	
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	13.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

Art. 3º - A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês sub- sequente ao da aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

PLANO DE APLICAÇÃO (DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO)

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão, a serem realizadas por meio de adiantamento, obedecer às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

1) Natureza da Despesa: 33.90.30.00 ~ Material de Consumo - Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no segundo e no terceiro trimestre e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no quarto trimestre, sendo 37.000,00 (trinta e sete mil reais) no exercício.

Especificação da Despesa: despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança, material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, pen-drive; despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; despesas com todos os tipos de ferramentas; material para manutenção, reposição e aplicação para bens móveis e imóveis; material para telecomunicações; despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas e insígnias, e outros materiais de uso não duradouro ; materiais de consumo utilizados em eventos em geral, como congressos, conferências, festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos de coroas de flores, balões, bebidas, doces, salgados e afins.

2) Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Prestação de Serviço -Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no segundo e no terceiro trimestre e R\$ 3.000,00 (três mil reais) no quarto trimestre, sendo R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no exercício.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos; conservação e adaptação de bens imóveis; despesas com serviços de reparos, consertos de veículos; seguros em geral; (exceto os decorrentes de obrigação patronal); despesas com aquisições de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos; despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, confecção de impressos em geral; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****DECLARAÇÃO**

A Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, declara para os devidos fins que o servidor **ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS**, CPF 999.842.611-15, registrado sob a matrícula nº 872199-01, não se encontra em alcance, ou seja, não deixou de prestar contas de nenhum adiantamento concedido, nem mesmo teve suas contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos.

Por ser verdade, assino a presente.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 069/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Sandro Ferreira Lopes Rezende**, matrícula 1402480, CPF: 839.150.601-00, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Transporte da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 014/2019, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Facto Turismo Eirelli ME**, inscrita no CNPJ: 14.807.420/0001-99, processo nº 18313 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Passagens Aéreas, Traslados e Hospedagem, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de abril de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 070/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTORA ADMINISTRATIVA DE CONTRATO** a, servidora **Marilene Alves de Assis**, matrícula 173010-04, portadora do CPF 479.863.791-20, ocupante do cargo de Gerente do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 014/2019, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Facto Turismo Eirelli ME**, inscrita no CNPJ: 14.807.420/0001-99, processo nº 18313 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Passagens Aéreas, Traslados e Hospedagem, para atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de abril de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 071/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Gilberto Gonçalves de Deus**, matrícula 1406302, CPF: 009.909.251-45, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Arquitetura da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 005/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **CMYK Plotagem de Projetos e Impressoras Digitais Ltda -ME**, inscrita no CNPJ: 18.283.221/0001-42, processo nº 16794 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Plotagens de Projetos, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de abril de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 072/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTORA ADMINISTRATIVA DE CONTRATO** a, servidora **Marilene Alves de Assis**, matrícula 173010-04, portadora do CPF 479.863.791-20, ocupante do cargo de Gerente do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 005/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **CMYK Plotagem de Projetos e Impressoras Digitais Ltda -ME**, inscrita no CNPJ: 18.283.221/0001-42, processo nº 16794 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Plotagens de Projetos, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de abril de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 073/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com Art. 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Larissa Helena de Assis Cândido**, matrícula 986950, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 03/09/2009 a 03/09/2014 e 03/09/2014 a 02/09/2019, para serem usufruídas a partir de 09 de novembro de 2020, conforme Parecer Jurídico nº 116/2020 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 82679511.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de abril de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP:
74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 074/2020 GAB/AMMA**

Confere urgência aos processos, nos termos do Decreto Municipal n.º 849, de 27 de março de 2020, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,

Gilberto Martins Marques Neto, portador do CPF nº 946.023.011-34, nomeado para exercer o cargo em comissão de Presidente, pelo Decreto Municipal n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto n.º 1.146, de 12 de abril de 2019 (Regimento Interno da AMMA), bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando o Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

(COVID19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, em complemento ao Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020;

Considerando o artigo 7º, do Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que autorizada os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adotarem o sistema de *home office* desde que sua realização de forma remota não prejudique os usuários dos serviços públicos;

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, sem prejuízo aos respectivos usuários, tampouco risco aos servidores da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 847, de 27 de março de 2020, que suspende os prazos processuais no âmbito do Município de Goiânia, salvo os processos que sejam considerados urgentes, assim qualificados por ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 068/2020 GAB/AMMA, de 03 de abril de 2020, no tocante ao número do Decreto:

Onde se lê: Decreto Municipal n.º 847, de 27 de março de 2020,

Leia-se: Decreto Municipal n.º 849, de 27 de março de 2020.

Art. 2º Conferir caráter de urgência, conforme artigo 1º, Parágrafo único, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 849, de 27 de março de 2020, aos seguintes processos administrativos:

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

1. Processo: 76419657

Nome: TB Transportes Tecnologia Com

Assunto: Licenciamento Ambiental

2. Processo: 75211157

Nome: Park Empreendimentos Comerciais S/A.

Assunto: Licenciamento Ambiental

3. Processo: 73438707

Nome: Partiner Corporater Ltda (Auto Posto Global Arena Ltda)

Assunto: Licenciamento Ambiental

4. Processo: 66778215

Nome: Jacarandá 21 Agropecuária Ltda. (Cidra 22 Agropecuária Ltda.)

Assunto: Licenciamento Ambiental

5. Processo: 70803801

Nome: Grajaú Alto Oriente 2 SPE Ltda.

Assunto: Licenciamento Ambiental

6. Processo: 35810595/70001413

Nome: Maia e Borba S.A.

Assunto: Licenciamento Ambiental

Art. 3º Não se aplica aos processos mencionados no artigo anterior a suspensão dos prazos processuais, nos termos do Decreto Municipal n.º 849, de 27 de março de 2020.

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**, aos 7 dias do mês de abril de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 75/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 149, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BENJA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHOS EIRELI
5. PROCESSO Nº	74982433

Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 76/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 141, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FREITAS MELO RESTAURANTE LTDA
5. PROCESSO Nº	69698271

Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 77/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 140, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SABOR SAUDE TRADICOES LTDA ME
5. PROCESSO Nº	73403472

Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 78/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 149, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BAR E RESTAURANTE RECANTO DOS AMIGOS LTDA EPP
5. PROCESSO Nº	72644620/72086121

Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 79/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 141, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NAVESA VEÍCULOS LTDA
5. PROCESSO Nº	65401215

Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 80/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 149, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SPE INCORPORAÇÃO OPUS BUENO T37 LTDA
5. PROCESSO Nº	54778651/50404242

Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 81/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 149, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
5. PROCESSO Nº	57215739

Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 82/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 139, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TOP RODAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
5. PROCESSO Nº	38663313

Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 083/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº	73925169/57064595/45572056/14012761

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 084/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AQUARELA GUACU COMERCIO DE TINTAS LTDA
5. PROCESSO Nº	76842949

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 085/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PETZOO PETS EIRELI
5. PROCESSO Nº	80382111

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 086/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TATHIANA DAMAZIO ADORNO
5. PROCESSO Nº	41686596

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 087/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA
5. PROCESSO Nº	80846410

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 088/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MEGA POINT SANDUICHERIA
5. PROCESSO Nº	71653994

Goiânia, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 089/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOCALIZA RENT A CAR
5. PROCESSO Nº	80275251

Goiânia, aos 11 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 090/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EDUARDO BARBOSA FAGUNTES
5. PROCESSO Nº	80050461

Goiânia, aos 11 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 091/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DROGARIA SAO PAULO
5. PROCESSO Nº	80733925

Goiânia, aos 11 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 092/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE POSTO PASSEIO DAS AGUAS
5. PROCESSO Nº	72722434

Goiânia, aos 11 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 093/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BRUNA MENDONÇA CALIXTO
5. PROCESSO Nº	74228101

Goiânia, aos 11 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 094/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO
5. PROCESSO Nº	76363749

Goiânia, aos 11 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 95/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 149, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CDR IMOBILIÁRIA LTDA ME
5. PROCESSO Nº	63943975

Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 96/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 149, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE R2 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME
5. PROCESSO Nº	51133145/51133242

Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 97/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 141, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ALCINO MARQUES DA COSTA NETO 92187072134
5. PROCESSO Nº	72930584

Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 100/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MGF COMERCIO DE ALIMENTOS
5. PROCESSO Nº	80508999

Goiânia, aos 12 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 102/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE KENIA GONÇALVES LOPES SANTOS
5. PROCESSO Nº	77020055

Goiânia, aos 12 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 103/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SPE RESIDENCIAL CITY 04 OM EMPREENDIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº	79063100

Goiânia, aos 12 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 104/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS
5. PROCESSO Nº	13362483

Goiânia, aos 12 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Mat: 1361023

**Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 105/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SOMAFERTIL LTDA
5. PROCESSO Nº	41511435

Goiânia, aos 12 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 106/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TOTAL MOTO PEÇAS LTDA
5. PROCESSO Nº	61189386

Goiânia, aos 13 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 107/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TATIANE FALCAO PEREIRA
5. PROCESSO Nº	66424383

Goiânia, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 108/2020

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR LTDA
5. PROCESSO Nº	65036088/51430018

Goiânia, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 109/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIFESTA PRODUTOS PARA FESTAS
5. PROCESSO Nº	80681721/ 58681466/ 30785568

Goiânia, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 110/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DROGARIA SÃO PAULO S.A.
5. PROCESSO Nº	77271988

Goiânia, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 111/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DROGARIA SÃO PAULO S.A.
5. PROCESSO Nº	77271589

Goiânia, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 112/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DROGARIA SÃO PAULO S.A.
5. PROCESSO Nº	77271821

Goiânia, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 113/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE B.N. CORRETORA DE VEICULOS LTDA
5. PROCESSO Nº	39791676

Goiânia, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 114/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 149, caput, da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MEDICAMENTOS POPULARES DO BRASIL LTDA
5. PROCESSO Nº	52636892 / 41633425

Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 115/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 7º, caput, do Decreto Municipal 1347/2004. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LDZ COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº	70762528

Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 10/2020 – GERFIS**

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	AMILCAR TELES FERNANDES	299.839.161-34	Quadra 36, lote 40, Setor Três Marias I
2.	GV HOLDING SA	59.981.829/0001-65	Quadra 36, lote 41, Setor Três Marias I
3.	BEATRIZ APARECIDA DE ARAUJO NOGUEIRA	138.846.818-26	Quadra 36, lote 42, Setor Três Marias I
4.	PAULO MARTINS BORGES	014.251.851-42	Quadra 36, lote 43, Setor Três Marias I
5.	JOAO DA SILVA NETO	047.332.231-53	Quadra 36, lote 44, Setor Três Marias I

Agência Municipal do Meio Ambiente

6.	DIVINO SABA	247.103.771-20	Quadra 36, lote 47, Setor Três Marias I
7.	SURAMA VITOR SILVEIRA	347.660.491-87	Quadra 47, lote 2, Setor Três Marias I
8.	LUCIANO MACHADO DE ALMEIDA	656.207.981-00	Quadra 47, lote 3, Setor Três Marias I
9.	JOÃO ALVES DE AMORIM	355.203.371-87	Quadra 47, lote 6, Setor Três Marias I
10.	JOSÉ VICENTE FILHO	360.945.361-34	Quadra 47, lote 7, Setor Três Marias I
11.	CRISTIANE CÂNDIDA DE OLIVEIRA	941.875.171-20	Quadra 47, lote 8, Setor Três Marias I
12.	WEYSTER MARQUES DE JESUS	896.655.381-87	Quadra 47, lote 9, Setor Três Marias I
13.	ELIVAR ANTÔNIO DE CARVALHO	266.121.351-15	Quadra 47, lote 11, Setor Três Marias I
14.	IVAM NUNES DA SILVA	418.491.831-04	Quadra 47, lote 12, Setor Três Marias I
15.	VALDERI BATISTA LIMA	846.894.981-72	Quadra 47, lote 13, Setor Três Marias I
16.	CLEDSON MANOEL SIQUEIRA	437.698.291-15	Quadra 47, lote 14, Setor Três Marias I
17.	FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	006.039.151-08	Quadra 23, lote 23, Loteamento Moinho dos Ventos
18.	AIRTON LOURENCO DA SILVA	154.575.081-53	Quadra 23, lote 26, Loteamento Moinho dos Ventos
19.	AIRTON LOURENCO DA SILVA	154.575.081-53	Quadra 23, lote 27, Loteamento Moinho dos Ventos

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

20.	VILARINA CRISOSTOMO DE ALMEIDA	044.736.391-34	Quadra 23, lote 28, Loteamento Moinho dos Ventos
21.	SULLIVAN RIBEIRO GOMES	812.769.901-20	Quadra 23, lote 29, Loteamento Moinho dos Ventos
22.	SELMA ANTUNES FERREIRA FELICIO	098.166.478-42	Quadra 29, lote 02, Loteamento Moinho Dos Ventos
23.	WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA	589.673.031-49	Quadra 29, lote 05, Loteamento Moinho Dos Ventos
24.	DIVINO LINDOMAR DOS REIS	278.616.601-25	Quadra 29, lote 07, Loteamento Moinho Dos Ventos
25.	DIVINO LINDOMAR DOS REIS	278.616.601-25	Quadra 29, lote 08, Loteamento Moinho Dos Ventos
26.	WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA	589.673.031-49	Quadra 29, lote 10, Loteamento Moinho Dos Ventos
27.	SELMA ANTUNES FERREIRA FELICIO	098.166.478-42	Quadra 29, lote 13, Loteamento Moinho Dos Ventos
28.	DARY JOSE FERNANDES	194.009.181-00	Quadra 30, lote 05, Loteamento Moinho Dos Ventos
29.	CAIUS MENDONCA DA CRUZ	770.727.311-72	Quadra 30, lote 06, Loteamento Moinho Dos Ventos
30.	IDELFONSO BORGES DA SILVA	079.458.841-72	Quadra 30, lote 07, Loteamento Moinho Dos Ventos
31.	MARIA APARECIDA DA SILVA	437.687.171-00	Quadra 30, lote 08, Loteamento Moinho Dos Ventos
32.	JUAREZ MAGALHAES DA SILVA	130.170.711-20	Quadra 30, lote 09, Loteamento Moinho Dos Ventos
33.	EDGAR MISSIAS MORAIS	777.218.291-00	Quadra 30, lote 10, Loteamento Moinho Dos Ventos

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

34.	JOÃO FERNANDES DA CUNHA	213.423.181-53	Quadra 52, lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos
35.	RODRIGO BAIOCCHI CARNEIRO	467.809.801-10	Quadra 53, lote 13, Loteamento Moinho dos Ventos
36.	MAXWELL AUGUSTO PEREIRA	433.083.502-97	Quadra 53, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
37.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES	278.293.321-34	Quadra 53, lote 12, Loteamento Moinho dos Ventos
38.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES	278.293.321-34	Quadra 53, lote 10, Loteamento Moinho dos Ventos
39.	VALDEMIR DA CONCEIÇÃO	101.496.351-68	Quadra 53, lote 15, Loteamento Moinho dos Ventos
40.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
41.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
42.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 03, Loteamento Moinho dos Ventos
43.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos
44.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
45.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos
46.	GMS ENGENHARIA LTDA	01.373.328/0001-16	Quadra 60, lote 07, Loteamento Moinho dos Ventos
47.	LUZIA PAIVA DE PAULA	556.713.651-04	Quadra 18, lote 17, Loteamento Goiânia 2

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

48.	LUZIA PAIVA DE PAULA	556.713.651-04	Quadra 18, lote 18, Loteamento Goiânia 2
49.	EDSON LUCCA	581.148.239-68	Quadra 18, lote 22, Loteamento Goiânia 2
50.	MARIA ELIETE ALVES CABRAL	251.823.231-15	Quadra 19, lote 01, Loteamento Goiânia 2
51.	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	301.744.141-53	Quadra 19, lote 52, Loteamento Goiânia 2
52.	MARCIO FERREIRA DE SOUZA	546.200.071-53	Quadra 39, lote 14, Loteamento Goiania2
53.	WILMAR RESIO	277.343.311-49	Quadra 39, lote 15, Loteamento Goiania2
54.	MARIZE CAMPOS BARBOSA	319.421.641-49	Quadra 39, lote 28, Loteamento Goiania2
55.	EVILASIO CHRISOSTOMO MACEDO	149.800.025-87	Quadra 39, lote 29, Loteamento Goiania2
56.	SIRLETE DE PAULA SOUSA MOREIRA E SEU MARIDO	472.795.081-20	Quadra 40, lote 17, Loteamento Goiania2
57.	DAVI SOARES DE OLIVEIRA	844.866.601-10	Quadra 40, lote 19, Loteamento Goiania2
58.	JORGE MENDES DE ARAUJO	038.803.623-00	Quadra 40, lote 20, Loteamento Goiania2
59.	FABIO DE ALMEIDA DOURADO	015.065.831-13	Quadra 40, lote 24, Loteamento Goiania2
60.	JOANA RITA CORDEIRO MENDES	796.172.801-59	Quadra 41, lote 18, Loteamento Goiania2
61.	GEAN CARLOS DE SOUZA MELO	976.420.101-68	Quadra 41, lote 21, Loteamento Goiania2

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

62.	PERFINASA PERF.E FERROS N.S.APARECIDA LTDA	02.270.981/0001-12	Quadra 67, lote 12, Jardim Petrópolis
63.	PERFINASA PERF.E FERROS N.S.APARECIDA LTDA	02.270.981/0001-12	Quadra 67, lote 13, Jardim Petrópolis
64.	MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	846.354.101-10	Quadra 12, lote 29, Residencial Petrópolis
65.	FÁBIO ROBERTO LEANDRO	439.942.101-00	Quadra 35, lote 04, Setor Três Marias
66.	EVALDO CAMPOS	266.699.516-04	Quadra 35, lote 05, Setor Três Marias
67.	WELLINTON SOARES MORAIS	025.321.501-30	Quadra 35, lote 06, Setor Três Marias
68.	WELLINTON SOARES MORAIS	025.321.501-30	Quadra 35, lote 07, Setor Três Marias
69.	WELLINTON SOARES MORAIS	025.321.501-30	Quadra 35, lote 08, Setor Três Marias
70.	NIELSON RIBEIRO DA SILVA	005.871.855-97	Quadra 35, lote 09, Setor Três Marias
71.	POMPILHO ALVES CABRAL	014.160.221-04	Quadra 11, lote 01, Residencial Humaitá
72.	POMPILHO ALVES CABRAL	014.160.221-04	Quadra 11, lote 02, Residencial Humaitá
73.	MARÍLIA ALVES KAKUMOTO	025.795.081-80	Quadra 11, lote 03, Residencial Humaitá
74.	LUCAS COSTA SILVA	026.354.271-86	Quadra 11, lote 04, Residencial Humaitá
75.	JOSÉ BRAZ BORGES	260.147.341-04	Quadra 11, lote 06, Residencial Humaitá

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

76.	LARISSA REZENDE XAVIER E OUTRA	706.031.451-24	Quadra 11, lote 07, Residencial Humaitá
77.	GILMAR ALVES DA SILVA	430.283.061-15	Quadra 11, lote 10, Residencial Humaitá
78.	JOSE BATISTA TEIXEIRA FILHO	320.796.726-49	Quadra 11, lote 11, Residencial Humaitá
79.	FERNANDO LOURENCO DE FREITAS	711.686.721-04	Quadra 11, lote 12, Residencial Humaitá
80.	JOSE CORNELIO DA SILVA	117.499.891-15	Quadra 11, lote 14, Residencial Humaitá
81.	JOSE CORNELIO DA SILVA	117.499.891-15	Quadra 11, lote 15, Residencial Humaitá
82.	SAULO CARLOS DE ALMEIDA	131.373.011-49	Quadra 11, lote 16, Residencial Humaitá
83.	LUCIA DIAS DA CUNHA	519.982.541-00	Quadra 11, lote 17, Residencial Humaitá
84.	LUCIA DIAS DA CUNHA	519.982.541-00	Quadra 11, lote 18, Residencial Humaitá
85.	WEDER CHAVEIRO NASCIMENTO	487.150.936-20	Quadra 11, lote 19, Residencial Humaitá
86.	HELAINÉ TAIA SILVEIRA	316.386.271-34	Quadra 11, lote 20, Residencial Humaitá
87.	FERNANDO JOSE PARREIRA	865.175.381-00	Quadra 42, lote 10, Loteamento Moinho dos Ventos
88.	EDSON BAILAO	014.026.921-53	Quadra 36-A, lote 03, Jardim Itaipu
89.	EDSON BAILAO	014.026.921-53	Quadra 36-A, lote 04, Jardim Itaipu

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

90.	EDSON BILAO	014.026.921-53	Quadra 36-A, lote 05, Jardim Itaipu
91.	VERA LUCIA VIEIRA CRUZ E OUTRO	242.517.631-49	Quadra 36-A, lote 06, Jardim Itaipu
92.	IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME	02.540.680/0001-61	Quadra 36-A, lote 13, Jardim Itaipu
93.	WANDERLEY BATISTA DA CRUZ	246.974.001-00	Quadra 36-A, lote 14, Jardim Itaipu
94.	LUZIA RODRIGUES DAMASCENO DE SOUSA	557.006.161-49	Quadra 20, lote 04, Residencial Village Santa Rita III
95.	JOSE DIVINO RAMOS	195.933.501-44	Quadra 08, lote 15, Loteamento Alphaville Residencial

Goiânia, 06 de abril de 2020.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020**

Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo BEE nº. 24192, conforme Parecer Jurídico nº. 119/2020 referente à contratação da empresa “GPM Distribuidora de Produtos de limpeza Ltda”, no valor de R\$ 13.172,88 (Treze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para a aquisição de produtos de limpeza e higiene, a fim de atender às necessidades desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de abril de 2020.p

GILBERTO M. MARQUES NETO

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP:
74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 224, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Iris Mendanha Martins**, portadora do CPF n.º 300.943.131-72, viúva do ex-servidor **Joubert Laurentino de Azevedo**, matrícula n.º 83798-01, CPF n.º 026.011.501-06, aposentado no cargo de Músico, Nível III, Referência “I”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.007,61** (um mil, sete reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 503,81** (quinhentos e três reais e oitenta e um centavos) e **Adicional 20% Aposentados: R\$ 302,28** (trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.234.564-7/2020 (GED n.º 0000214/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de janeiro de 2020.**

GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 225, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor do senhor **Marcos Antônio Cândido**, portador do CPF nº 497.775.481-68, e de **Kalynna de Paula Cândido**, portadora do CPF nº 703.746.331-00, respectivamente viúvo e filha menor da ex-servidora **Karleth de Paula Cândido**, matrícula n.º 1019236-01, portadora do CPF nº 470.005.201-59, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.388,22** (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (01): R\$ 138,82** (cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.227.094-9/2020 (GED nº 0000199/2020).

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente.

Art. 3.º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **Kalynna de Paula Cândido** é a de **03 (três) de fevereiro de 2023**, quando a mesma completará 21 (vinte e um) anos de idade.

(Continua na próxima página)

Continuação da Portaria nº 225/2020 – GOIANIAPREV – pág. 2/2.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a **18 (dezoito) de janeiro de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

JEAN DAMAS DA COSTA

Presidente

**PORTARIA Nº 211, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do inciso II artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Câmara Municipal de Goiânia para atender ao Plano de Implantação do Sistema de Gestão Patrimonial e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, composta pelos (as) servidores (as): **Andreia Regina Rosa da Silva**, matrícula nº 5567504, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Contador; **Luiz Ribeiro de Carvalho Neto**, matrícula nº 5568250, ocupante do cargo Chefe da Divisão de Tesouraria; **Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**, matrícula nº 5572452, Diretor Financeiro; **Ricardo Borba Dias**, matrícula nº 5573441, servidor comissionado Assessor Especial da Presidência; **Rosangela Soares da Silva Santos**, matrícula nº 5573687, Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças; **Maycon Coelho de Aguiar**, matrícula nº 5572909, ocupante do cargo Chefe da Divisão de Software, e; **Pedro Rodrigues Santos Junior**, matrícula nº 5568673, Chefe da Divisão de Informática, com a atribuição de, sob a presidência da primeira, executar o reconhecimento, a mensuração e evidenciação de bens móveis tangíveis e intangíveis do patrimônio, com as respectivas depreciações e/ou amortizações, e a reavaliação e redução ao valor recuperável.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Patrimonial instituída por esta Portaria ficará responsável pelas seguintes atividades técnicas:

I - elaborar um relatório técnico demonstrando a real situação do patrimônio da Câmara Municipal de Goiânia;

II - mapear os bens móveis da Casa e elaborar planilha anual, baseada na dotação orçamentária 449052 - *bens permanentes adquiridos a partir de 2011* -, com os dados das respectivas notas fiscais e localização do bem (*in loco*), com objetivo de atender à implantação do Sistema de Gestão Patrimonial;

III - mapear os bens móveis adquiridos no período de 2005 a 2010, registrados no sistema contábil, elaborar uma planilha com os dados e, se possível, localizar as notas fiscais para



realizar o processo de avaliação (valor atual) e aplicação do valor residual no percentual de 10% sobre o valor do bem e/ou valor de mercado;

IV - acompanhar a implantação do Sistema de Gestão Patrimonial, fornecendo os subsídios necessários;

V - realizar a conciliação do Sistema de Gestão Patrimonial com o Sistema Contábil e fazer os registros necessários para que a informação seja fidedigna;

VI - mapear os processos de bens que foram devolvidos ou cedidos à Prefeitura de Goiânia para que seja realizada a devida baixa e, caso o processo não tenha documentação e subsídios necessários à realização da baixa, encaminhar à Diretoria Administrativa e/ou Diretoria Geral da Casa para que sejam tomadas as devidas providências;

VII - mapear e registrar no Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema de Contabilidade todos os bens intangíveis da Casa;

VIII – mapear e registrar no Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema de Contabilidade, todas as obras de arte e afins da Casa;

IX – providenciar a devolução dos bens em condições de obsolescência e/ou imprestáveis para o uso ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica instituído o corte temporal a partir de 2011, devendo todos os bens adquiridos pela Câmara Municipal de Goiânia após esta data serem registrados no novo Sistema de Gestão Patrimonial e realizados os devidos ajustes de depreciação e/ou amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, observando-se os seguintes critérios:

I - considerar o percentual estimado de 10% sobre o valor do bem para determinar o Valor Residual;

II - a depreciação dos bens deve seguir o disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único. Quanto aos bens anteriores ao período estabelecido no *caput*, estes deverão ser submetidos a um processo de avaliação e incorporados ao sistema patrimonial conforme o Valor Residual.

Art. 4º Os bens não encontrados pela Comissão serão discriminados em expediente direcionado à Diretoria Administrativa e/ou Diretoria Geral para providências cabíveis, mediante a abertura de processo administrativo.



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

Art. 5º Caberá à Diretoria de Recursos Humanos a atribuição de exigir dos servidores exonerados ou demitidos declaração de “nada consta” do setor patrimonial desta Casa.

Art. 6º A Coordenadoria de Informática ficará responsável pelo acompanhamento e gestão dos procedimentos de “Agent” e quaisquer outros processos em que seja necessário o acompanhamento de um técnico da área de Tecnologia da Informação;

Art. 7º Os trabalhos atribuídos à Comissão instituída por esta Portaria terão início nesta data e se encerrarão quando o Sistema de Gestão Patrimonial estiver implantado, com seus montantes fidedignos aos registros contábeis, e com comprovação dos relatórios de inventários iguais ao ativo imobilizado bens móveis do Balanço Patrimonial.

Parágrafo único. Fica autorizado, com amparo no disposto no inciso XI do artigo 78 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, c/c o § 9º do inciso III do artigo 2º da Lei nº10.137 de 21 de março de 2018, o pagamento de gratificação aos servidores deste Poder Legislativo que compõem a Comissão ora criada, correspondente a 100 (cem) UPVS (Unidade Padrão de Vencimento) por mês ou por fração equivalente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 229, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –,

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial neste Poder Legislativo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do advogado, professor, político, ex-vereador e ex-Presidente desta Câmara Municipal de Goiânia, Sr. Iram de Almeida Saraiva.

Parágrafo único. Durante o período referido no caput deste artigo, a Bandeira Nacional e demais pavilhões serão hasteados a meio mastro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00 21 (DATA DA EMISSÃO: 07/04/2020)

PROCESSO Nº: 2019/0001495

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ/MF: 16.628.132/0001-00

OBJETO: Aquisição licenças de uso e reativação do acesso ao suporte técnico e direito à atualizações e subscrições da plataforma de virtualização (Vmware 6) utilizados no Data-Center da Câmara Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2019, sendo: Item 1 - Basic Support/Subscription VMware vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per Instance) -VCS6-STD-3G-SSS-C; Item 2 - Basic Support/Subscription VMware vSphere 6 Standard for 1 processor VS6-STD-3G-SSS-C.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 55.450,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

KUMAGAI & ARIMA LTDA, inscrita no CNPJ 37.848.488/0001-11, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental para comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, na Rodovia BR 153, KM 5.5, GP02, BOX12 a 16A, CEASA, Goiânia-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

RECH AGRÍCOLA S/A, Torna Público que Requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, Processo n., a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade de Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Peças, Endereço Avenida São Francisco, nº 735, Qd. 34, Lt. 43, Compl. Anexo 749, Setor Bro. Santa Genoveva – Goiânia – GO.